

Decreto nº 002/91

Leôncio Moura, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 1,200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para a taxa de abate do Matadouro Municipal, a vigorar durante o mês de janeiro de 1991.

Artigo 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 02 de janeiro de 1991.

Publicado nesta data
Aracatuba, 02 de janeiro de 1991
Jose Rodrigues
- Secretário -

Leila Moura
- Prefeito Municipal -